



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 506/2017

Data: 05/12/2017

Processo: 743

Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, INDICA ao Chefe do poder executivo municipal que Estudem a possibilidade da Defesa Civil ser uma subpasta da Secretaria de Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, em situações de desastre, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal e os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil, todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações, podendo a Secretaria de Segurança coordenar as prioridades.

Considerando que, finalidade da Defesa Civil é promover a segurança global da população, em circunstâncias de desastres naturais, humanos e mistos, assim como a Secretaria de Segurança.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação.

CAMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES, 05 de Dezembro de 2017

BOBILEL CASTILHO
VEREADOR